

## 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO Nº 2024.02.15.1

Processo Dispensa de Licitação nº 2024.01.29.1

### **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.15.1, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE E A EMPRESA J P SIEBRA E SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A Câmara Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, residente e domiciliado na Cidade de Quixelô/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado J P SIEBRA E SILVA LTDA, estabelecida na Rua José Borges, nº2, Centro, Caririaçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.495.397/0001-87, neste ato representada por João Paulo Siebra e Silva, portador do CPF nº 911.343.313-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.01.29.1**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Trata-se de 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2024.02.15.1, firmado em 15 de Fevereiro de 2024, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação acima mencionado, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de servidor de acesso remoto, com suporte técnico incluso, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, bem como os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 2024.01.29.1, o qual ensejara o Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO**

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, **ACORDAM** em prorrogar **ATÉ 15 DE FEVEREIRO DE 2027**, o prazo de vigência do contrato original, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2026, podendo, entretanto, ser rescindindo antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido à Administração Municipal.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) VALOR(ES)**

4.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de servidor de acesso remoto, com suporte técnico incluso, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Quixelô/CE	Mês	12	R\$1.400,00	R\$ 16.800,00
<b>Total:</b>					<b>R\$ 16.800,00</b>

### **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos Próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quixelô para o exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

5.2 - A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Quixelô/CE, 13 de Fevereiro de 2026.

DOROTEU  
HONORIO GUEDES  
FILHO:64376044334

Assinado de forma  
digital por DOROTEU  
HONORIO GUEDES  
FILHO:64376044334

Doroteu Honório Guedes Filho  
Ordenador de Despesas  
Câmara Municipal de Quixelô  
**CONTRATANTE**

JOAO PAULO  
SIEBRA E  
SILVA:91134  
331304

Assinado digitalmente por JOAO  
PAULO SIEBRA E SILVA:91134331304  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1, OU=  
29058741000176, OU=  
Widocobonferraci, OU=Certificado PF  
A1, CN=JOAO PAULO SIEBRA E  
SILVA:91134331304  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.13 09:05:41-03:00  
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.0

João Paulo Siebra e Silva  
J P SIEBRA E SILVA LTDA  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. Kelly Mayara B. Nascimento CPF 065.964.123-10
2. [Signature] CPF 057.660.843-23